



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO N°. 009/2008

Atualiza os valores das diárias instituídas pela Lei 016/2001, destinadas a cobrir despesas de viagem de pessoal da Prefeitura.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Lei 016/2001 e com base nos valores de hospedagens do mercado regional, conforme coletas de dados realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a nova tabela das diárias destinadas a cobrir despesas de viagem do pessoal da Prefeitura Municipal, a vigorar a partir de 25 de fevereiro de 2008.

I – NA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Prefeito.....	R\$ 290,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores.....	R\$ 254,00
Demais Servidores.....	R\$ 218,00

II – NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

Prefeito.....	R\$ 164,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores.....	R\$ 128,00
Demais Servidores.....	R\$ 109,00

III- FORA DO ESTADO

Prefeito.....	R\$ 362,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores.....	R\$ 290,00
Demais Servidores.....	R\$ 254,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 20 de fevereiro de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal